

À Comissão Eleitoral

Ao Conselho de Representantes

### **Recurso à decisão da Comissão Eleitoral**

A Chapa UFES VIVA e Democrática, inscrita no processo eleitoral para concorrer à Direção da Sessão Sindical ADUFES do ANDES, considerando:

1. o tempo exíguo de apenas 6 dias entre a publicação das normas eleitorais e o início das inscrições para o processo eleitoral;
2. o prazo de apenas 30 horas para inscrição de Chapas, encerrando-se às 15hs do dia 31/10, mesmo podendo ser realizada por e-mail a qualquer horário, mantendo o dia 31/10 como prazo final, conforme o calendário eleitoral divulgado;
3. que a comissão eleitoral iria homologar as inscrições de chapas no dia seguinte ao término das inscrições e sem horário previsto para fazê-lo;
4. que houve cumprimento das demais normas eleitorais para a inscrição da Chapa UFES Viva e Democrática;
5. que o tempo exíguo para a montagem da Chapa e inscrição colocam em dúvida o cumprimento do Art. 49. do Regimento Interno da ADUFES: "Os princípios gerais que norteiam o processo eleitoral da ADUFES-SSIND são a democracia interna, o direito à divergência e a igualdade de condições para os eventuais concorrentes";
6. que a única chapa homologada conta com integrantes e apoiadores da atual diretoria e por isso se beneficia de prazos exíguos;

Vem solicitar recurso à decisão da Comissão Eleitoral e devida homologação da Chapa UFES Viva e Democrática para o pleito instalado.

Alexandre Curtiss Alvarenga  
Candidato a presidente

Vitória, 03/11/2023



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**PROTOCOLO DE ASSINATURA**



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por  
ALEXANDRE CURTISS ALVARENGA - SIAPE 297884  
Departamento de Comunicação Social - DCS/CAR  
Em 03/11/2023 às 15:19

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:  
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/830373?tipoArquivo=O>